LEI Nº 777/2006 de 28 de novembro de 2006.
"Dispõe sobre a Alteração de dispositivos da Lei 650/02, que criou o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e contém outras providências."

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica suprimido do artigo 1º , da Lei nº 650/02, a expressão "***a ser criado por legislação específica***" que finaliza esse artigo, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

> Art. 1º - **Fica criado o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão deliberativo, de caráter permanente e de âmbito municipal, sendo regulado pela presente Lei e será vinculado ao Órgão Municipal de Assistência Social."**

Art. 2º- Passa a ter a seguinte redação o artigo 3º, da Lei nº 650/02:

> **Art. 3º** - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, é composto dos seguintes representantes:
> I – Representante do Governo Municipal:
> a) 01 (hum) representante do Órgão Municipal de Assistência Social; e,
> b) 01 (hum) representante do Órgão Municipal de Saúde.
>
> II – Representante da Sociedade Civil:
> a) 02 (dois) representantes de entidade (s) de usuários ou da defesa de direitos de usuários.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Rio Verde, 28 de novembro de 2006.

José de Souza Rabelo
Prefeito Municipal

Publicado em:
28/11/06